



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.720 DE 17 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o Programa Ginástica nas praças de Porto Velho e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,
Vereador **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº.254/CMPV-91 REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada à criação do Programa Ginástica nas praças, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tendo por objetivo organizar e desenvolver a prática de ginásticas e atividades físicas orientadas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES a firmar convênio com entidades públicas ou privadas para contratação de estagiários nas áreas de Educação Física Fisioterapia e Clínica Médica.

Art. 2º - As aulas deverão ser acompanhadas por um profissional da área de Educação Física, Fisioterapia ou Clínico Geral.

Art. 3º - As aulas serão realizadas diariamente das 18:00 às 20:00 hs.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de abril de 2007.

Vereador JOSÉ HERMINIO COELHO
Presidente

Projeto de Lei nº. 2.335/2006
Ver. Ramiro Negreiros